

#### PORTARIA № 170, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Institui o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estimular os tribunais brasileiros à busca pela excelência na gestão e no planejamento, o que se traduz especialmente na sistematização e na disseminação das informações e no incremento da eficiência da prestação jurisdicional;

**CONSIDERANDO** a pertinência de reconhecer os tribunais pela qualidade da gestão administrativa e judiciária, pela produção de dados estatísticos e pela transparência das informações,

#### **RESOLVE**:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica estabelecido nesta Portaria o regulamento para concessão do Prêmio CNJ de Qualidade referente ao ano de 2022, em que estão contemplados os tribunais de todos os ramos da Justiça.

Art. 2º O Prêmio CNJ de Qualidade tem como objetivos:

 I – incentivar a produção de dados e o aprimoramento do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário;

II – promover a transparência e a melhoria na prestação de informações;



#### Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

III – estimular o desenvolvimento de mecanismos de gestão e governança,
 buscando o fortalecimento do sistema de justiça;

 IV – fomentar o desenvolvimento de subsídios que auxiliem o planejamento estratégico e a formulação das metas nacionais; e

V – contribuir para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Art. 3º O Prêmio CNJ de Qualidade compreenderá as seguintes categorias:

- I Prêmio Excelência;
- II Prêmio CNJ de Qualidade Diamante:
- a) categoria Tribunal Superior;
- b) categoria Justiça Estadual;
- c) categoria Justiça Federal;
- d) categoria Justiça do Trabalho;
- e) categoria Justiça Militar Estadual;
- f) categoria Justiça Eleitoral;
- III Prêmio CNJ de Qualidade Ouro:
- a) categoria Tribunal Superior;
- b) categoria Justiça Estadual;
- c) categoria Justiça Federal;
- d) categoria Justiça do Trabalho;
- e) categoria Justiça Militar Estadual;
- f) categoria Justiça Eleitoral;
- IV Prêmio CNJ de Qualidade Prata:
- a) categoria Tribunal Superior;
- b) categoria Justiça Estadual;
- c) categoria Justiça Federal;
- d) categoria Justiça do Trabalho;
- e) categoria Justiça Militar Estadual; e
- f) categoria Justiça Eleitoral.



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

Parágrafo único. Para cada uma das categorias e premiações, será atribuída uma logomarca eletrônica, que poderá ser exibida nos respectivos sítios dos tribunais até a premiação do ano seguinte.

#### CAPÍTULO II DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art.  $4^{\circ}$  A pontuação do Prêmio CNJ de Qualidade será segmentada em 4 (quatro) eixos temáticos:

I – governança;

II – produtividade;

III – transparência; e

IV – dados e tecnologia.

Parágrafo único. Os eixos temáticos serão avaliados, respectivamente, conforme os Anexos I, II, III e IV desta Portaria, que definem critérios, prazos e pontuações.

#### Seção I Do Eixo da Governança

Art. 5º O Eixo da Governança engloba aspectos da gestão judiciária relacionados às práticas administrativas de controle e planejamento dos tribunais.

Parágrafo único. Para pontuação no Eixo da Governança, serão avaliados os seguintes requisitos:

- I ter realizado Reuniões de Análise Estratégica (RAE), nos termos da Resolução CNJ nº 325/2020, art. 9º, com utilização de informações produzidas pelo Núcleo de Estatística (NE), implantado nos termos do art. 1º da Resolução CNJ nº 49/2007 (**10 pontos**);
- II manter em funcionamento o Comitê Gestor Regional e o Comitê Orçamentário da Política de Priorização do Primeiro Grau, nos termos da Resolução CNJ nº 194/2014, e da Resolução CNJ nº 195/2014 (10 pontos);
- III ter implantado a Resolução CNJ nº 219/2016, que dispõe sobre a distribuição de servidores(as), de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus (45 pontos);



#### Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

IV – ter realizado atividades com ampla participação de magistrados(as) e de servidores(as) de todos os graus de jurisdição, contribuindo para uma gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário, em consonância com a Resolução CNJ nº 221/2016, e com a Portaria CNJ nº 114/2016 (**30 pontos**);

V – cumprir a Resolução CNJ nº 400/2021, e alcançar os melhores índices de desempenho de sustentabilidade (IDS) (35 pontos);

VI – cumprir a Resolução CNJ nº 238/2016 – Comitês Estaduais da Saúde, e o Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 84/2019 – e-NatJus (**35 pontos**);

VII – cumprir a Resolução CNJ nº 435/2021, que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário, e a Resolução CNJ nº 344/2020, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais (**20 pontos**);

VIII – cumprir a Resolução CNJ nº 349/2020, que dispõe sobre a criação do Centro de Inteligência do Poder Judiciário (**15 pontos**);

IX – cumprir a Resolução CNJ nº 351/2020, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação (**20 pontos**);

X – cumprir a Resolução CNJ nº 324/2020, que institui as diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (Proname) (35 pontos);

XI – cumprir a Resolução CNJ nº 225/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário (**20 pontos**);

XII – fomentar a capacitação de magistrados(as) no tema "Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher", em consonância com a Resolução CNJ nº 254/2018, e promover a campanha "Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica", instituída pela Lei nº 14.188/2021 (20 pontos);

XIII – instalar o Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerário e Socioeducativo (GMF), em consonância com a Resolução CNJ nº 96/2009, e com a Resolução CNJ nº 214/2015 (**20 pontos**);

XIV – realizar inspeções nos estabelecimentos penais sob sua responsabilidade, nos termos da Resolução CNJ nº 47/2007, com o regular preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIEP) (30 pontos);



XV – realizar inspeções nos estabelecimentos de cumprimento de medida socioeducativa, com o regular preenchimento do Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos de Internação e Semiliberdade (CNIUPIS), nos termos da Resolução CNJ nº 77/2009 (30 pontos);

XVI – instituir a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, de acordo com a Resolução CNJ nº 255/2018 (30 pontos);

XVII – instituir o Plano Nacional de Atenção e Apoio às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, de acordo com a Resolução CNJ nº 253/2018 (**20 pontos**);

XVIII – cumprir a Resolução CNJ nº 401/2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão (25 pontos);

XIX – fomentar a capacitação de magistrados(as) no tema "Infância e Juventude", em consonância com o Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 36/2014 (10 pontos);

XX – instituir a Política de Gestão da Inovação, em consonância com a Resolução CNJ nº 395/2021(**20 pontos**); e

XXI – implantar os Núcleos de Cooperação Judiciária, em consonância com a Resolução CNJ nº 350/2020 (**20 pontos**).

#### Seção II Do Eixo da Produtividade

Art. 6º O Eixo da Produtividade engloba aspectos da gestão judiciária relacionados ao cumprimento das Metas Nacionais, à celeridade processual, à redução de acervo e ao incentivo à conciliação.

Parágrafo único. Para pontuação no Eixo da Produtividade, serão avaliados os seguintes requisitos:

I – alcançar os melhores Índices de Produtividade Comparada do Poder
 Judiciário (IPC-Jus) no respectivo segmento de justiça (90 pontos);

 II – reduzir a taxa de congestionamento líquida (TCL) em um ano, excluídos os processos de execução (50 pontos);



III – obter os menores tempos médios de tramitação dos processos pendentes
 líquidos (50 pontos);

 IV – atingir os melhores índices de conciliação e composição de conflitos no respectivo segmento de justiça (90 pontos);

V – atingir determinados índices de cumprimento em cada meta nacional, no respectivo segmento de justiça (até **10 pontos por meta – máx. 100 pontos**);

VI – julgar os processos mais antigos (50 pontos);

VII – conferir mais celeridade processual ao julgamento dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher e ao julgamento das medidas protetivas de urgência da Lei Maria da Penha (30 pontos);

VIII – conferir mais celeridade processual ao julgamento das ações penais de competência do Júri (20 pontos);

IX – conferir mais celeridade processual ao julgamento das ações de recuperação judicial e falência (**20 pontos**);

 X – conferir mais celeridade processual ao julgamento das ações de direito assistencial (auxílio-emergencial e benefício de prestação continuada (BPC), destinado aos idosos e às pessoas com deficiência) (20 pontos);

XI – realizar reavaliação das crianças acolhidas e conferir celeridade processual aos processos de adoção, em conformidade com a Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e com a Resolução CNJ nº 289/2019 – Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA) (40 pontos);

XII – conferir mais celeridade processual à tramitação das ações penais (20 pontos);

XIII – julgar Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) ou Incidentes de Assunção de Competência (IAC), em conformidade com a Resolução CNJ nº 444/2022, e a Resolução CNJ nº 235/2016 (**15 pontos**);

XIV – possuir unidades judiciárias com Índice de Atendimento à Demanda (IAD) acima de 100%, de forma a promover a redução do acervo processual (**50 pontos**); e

XV – conferir mais celeridade processual e impulsionar o julgamento de ações ambientais, em conformidade com a Resolução CNJ nº 433/2021 (**40 pontos**).



#### Seção III Do Eixo da Transparência

Art. 7º O Eixo da Transparência engloba aspectos da gestão judiciária relacionados ao atendimento ao cidadão e à disponibilização de informações públicas como mecanismos de transparência ativa.

Parágrafo único. Para pontuação no Eixo da Transparência, serão avaliados os seguintes requisitos:

- I alcançar os melhores índices no Ranking da Transparência do Poder
   Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 215/2015 (100 pontos); e
- II responder, em até 30 (trinta) dias e com caráter resolutivo, às demandas encaminhadas ao tribunal pela Ouvidoria do CNJ, em conformidade com a Lei nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração (20 pontos).

#### Seção IV Do Eixo dos Dados e Tecnologia

Art. 8º O Eixo dos Dados e Tecnologia engloba aspectos relacionados à capacidade do tribunal na gestão de dados e na implementação de soluções tecnológicas para a adequada prestação jurisdicional.

Parágrafo único. Para pontuação no Eixo dos Dados e Tecnologia, serão avaliados os seguintes requisitos:

- I alimentar o Banco Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud), em consonância com a Resolução CNJ nº 331/2020 (**200 pontos**);
- II alimentar o DataJud de forma que o cálculo das variáveis e dos indicadores constantes na Resolução CNJ nº 76/2009 corresponda aos dados informados no sistema Justiça em Números (80 pontos);
- III alimentar os dados cadastrais das unidades judiciárias do sistema Módulo de Produtividade Mensal, conforme Resolução CNJ nº 76/2009 (**70 pontos**);
- IV alimentar o DataJud de forma que as variáveis e os indicadores de violência doméstica e familiar contra a mulher e as medidas protetivas de urgência correspondam aos



dados informados no sistema Justiça em Números, em conformidade com a Resolução CNJ nº 254/2018, e com a Lei nº 13.827/2019 – Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres (40 pontos);

- V alimentar o DataJud de forma que as distribuições e sentenças de adoção correspondam ao constante no SNA, instituído pela Resolução CNJ nº 289/2019 (**30 pontos**);
- VI alimentar o DataJud pelas unidades judiciárias, em consonância com a Resolução CNJ nº 331/2020 (**30 pontos**);
- VII tramitar as ações judiciais de forma eletrônica, em consonância com a Resolução CNJ nº 420/2021 (**70 pontos**);
- VIII alcançar as classificações "satisfatório", "aprimorado" ou "excelência" no Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD) (**50 pontos**);
- IX contribuir para a revisão de código-fonte das soluções da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ) e do Processo Judicial Eletrônico (PJe), conforme estabelecido na Portaria CNJ nº 131/2021 (**50 pontos**);
- X implantar o Juízo 100% digital, em conformidade com a Resolução CNJ nº 345/2020 (**30 pontos**);
- XI implantar o Núcleo de Justiça 4.0, em conformidade com a Resolução CNJ nº 385/2021 (**20 pontos**);
- XII implantar o Balcão Virtual, em conformidade com a Resolução CNJ  $n^{o}$  372/2021 (**20 pontos**);
- XIII implantar a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ), em conformidade com a Resolução CNJ nº 335/2020 (**70 pontos**); e
- XIV implantar a plataforma Codex, em conformidade com a Resolução CNJ  $n^{o}$  446/2022 (**80 pontos**).

### CAPÍTULO III DA COMISSÃO AVALIADORA

Art. 9º A Comissão Avaliadora do Prêmio CNJ de Qualidade é responsável por analisar os requisitos para concessão do Prêmio e apurar a pontuação alcançada pelos tribunais



no respectivo ano de avaliação, devendo informar se esses cumprem as exigências para a outorga da premiação.

- Art. 10. A Comissão Avaliadora do Prêmio CNJ de Qualidade terá a seguinte composição:
- I Conselheiros(as) integrantes da Comissão Permanente de Gestão Estratégica,
   Estatística e Orçamento do Conselho Nacional de Justiça;
  - II Secretário(a) Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica;
- III Juízes(as) coordenadores(as) do Departamento de Pesquisas Judiciárias e do Departamento de Gestão Estratégica;
  - IV Diretor(a) Executivo do Departamento de Pesquisas Judiciárias; e
  - V Diretor(a) do Departamento de Gestão Estratégica.

Parágrafo único. Conduzirá os trabalhos da Comissão Avaliadora o(a) Presidente da Comissão de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento do Conselho Nacional de Justiça.

- Art. 11. A Comissão Avaliadora, diretamente ou por meio de pessoa ou equipe que vier a designar, poderá fazer visitas, reuniões por videoconferência e requisição de informações adicionais para verificação do conteúdo das informações prestadas pelos tribunais.
- Art. 12. Em caso de impossibilidade de avaliação de algum dos requisitos listados nesta Portaria, a Comissão Avaliadora poderá desconsiderar, do cômputo da pontuação máxima, o valor correspondente.

### CAPÍTULO IV DO PROCESSAMENTO DA AVALIAÇÃO

#### Seção I Das Pontuações por Categoria

- Art. 13. O Prêmio CNJ de Qualidade será concedido aos tribunais que obtiverem os seguintes resultados:
- I Prêmio Excelência: será conferido ao tribunal que obtiver a maior pontuação relativa, desde que supere 85%;
  - II Prêmio CNJ de Qualidade Diamante:



- a) Categorias Justiça Estadual, Justiça do Trabalho e Justiça Eleitoral: em cada categoria, será conferido aos três tribunais que obtiverem as maiores pontuações relativas, desde que superem 70%;
- b) Categorias Justiça Federal e Justiça Militar Estadual: em cada categoria, será conferido ao tribunal que obtiver maior pontuação relativa, desde que supere 70%;
- c) Categoria Tribunal Superior: será conferido ao tribunal que obtiver pontuação relativa superior a 80%;

#### III – Prêmio CNJ de Qualidade Ouro:

- a) Categorias Justiça Estadual e Justiça Eleitoral: em cada categoria, será conferido aos tribunais situados entre a quarta e a décima maiores pontuações relativas, desde que superem 60%;
- b) Categoria Justiça do Trabalho: será conferido aos tribunais situados entre a quarta e a nona maiores pontuações relativas, desde que superem 60%;
- c) Categorias Justiça Federal e Justiça Militar Estadual: em cada categoria, será conferido ao tribunal que obtiver a segunda maior pontuação relativa, desde que supere 60%;
- d) Categoria Tribunal Superior: será conferido ao tribunal que obtiver pontuação relativa entre 60,01% e 70%;

#### IV – Prêmio CNJ de Qualidade Prata:

- a) Categorias Justiça Estadual e Justiça Eleitoral: em cada categoria, será conferido aos tribunais situados entre a décima primeira e a décima oitava maiores pontuações relativas, desde que superem 50%;
- b) Categoria Justiça do Trabalho: será conferido aos tribunais situados entre a décima e a décima sexta maiores pontuações relativas, desde que superem 50%;
- c) Categoria Justiça Federal: será conferido aos tribunais de terceira e quarta maiores pontuações relativas, desde que superem 50%;
- d) Categoria Justiça Militar Estadual: será conferido ao tribunal que obtiver a terceira maior pontuação relativa, desde que supere 60%;
- e) Categoria Tribunal Superior: será conferido ao tribunal que obtiver pontuação relativa entre 50,01% e 60%.



- $\S$  1º A pontuação relativa é calculada pela razão entre a pontuação individual do tribunal e a pontuação máxima do segmento de justiça a que pertence.
- $\S$  2º No caso dos incisos II e III do *caput* deste artigo, as pontuações relativas inferiores a 70% e 60%, respectivamente, implicarão premiação em categoria imediatamente inferior.
- § 3º Em caso de empate, será observada a maior pontuação relativa atingida nos eixos temáticos de governança, de produtividade, de transparência e de dados e tecnologia, nessa ordem.

#### Seção II Das Penalizações

- Art. 14. A critério da Comissão Avaliadora do Prêmio CNJ de Qualidade, poderão ser aplicadas as seguintes penalizações:
- I até 50 (cinquenta) pontos, na hipótese de identificação de inconsistências nos sistemas/informações a que se referem esta Portaria, inclusive em falhas de lançamento no DataJud;
- II até 20 (vinte) pontos para cada não atendimento de requisição do CNJ quanto ao envio de dados estatísticos ou preenchimento de formulários, no período de 1º de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022.

Parágrafo único. Na avaliação do inciso II do *caput* deste artigo, serão consideradas as requisições expedidas por ofício ou por *e-mail* institucional das unidades do CNJ, remetidas pela Presidência; pela Secretaria-Geral; pela Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica; pela Corregedoria; pelos Conselheiros ou pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias.

### Seção III Do Envio e da Avaliação de Documentos Comprobatórios

Art. 15. Os documentos comprobatórios dos requisitos previstos nesta Portaria deverão ser encaminhados, na forma estabelecida nos Anexos, no período de 1º a 10 de setembro de 2022, por meio de formulário eletrônico, nos termos definidos pelo Conselho Nacional de Justiça.



Art. 16. Serão consideradas como comprovação dos requisitos de avaliação todas as ações realizadas por meio virtual (audiências ou reuniões por videoconferência/teleconferência, eventos por *webinar* ou *live*, cursos por EAD, entre outras), desde que atendam aos requisitos contidos nesta Portaria.

- Art. 17. A Comissão Avaliadora irá disponibilizar, previamente à outorga do Prêmio CNJ de Qualidade, a avaliação dos documentos comprobatórios dos requisitos fixados por esta Portaria, com prazo de 3 (três) dias úteis para contestação.
- § 1º A contestação deverá ser apresentada por meio de formulário eletrônico, sendo vedada a retificação ou apresentação de novos documentos comprobatórios.
- $\S 2^{\underline{o}}$  O resultado das contestações será disponibilizado em conjunto com a entrega do resultado final, por ocasião da outorga do Prêmio CNJ de Qualidade.

#### CAPÍTULO V DA OUTORGA DO PRÊMIO

#### Seção I Da Divulgação do Resultado

- Art. 18. A outorga do Prêmio CNJ de Qualidade será anual e ocorrerá durante o Encontro Nacional do Poder Judiciário.
- Art. 19. O CNJ publicará o resultado final em seu sítio eletrônico, com a identificação da premiação, da categoria e da pontuação total de cada tribunal.
- Art. 20. A Comissão Avaliadora disponibilizará a cada tribunal uma ficha avaliativa que contém, para cada requisito, a pontuação recebida e a justificativa do não recebimento da pontuação integral, quando for o caso.

#### Seção II Da Contestação do Resultado



Art. 22. Não serão aceitos recursos interpostos contra itens previamente contestados nos termos do art. 17 desta Portaria.

Art. 23. Se houver reconsideração dos pontos pela Comissão, o CNJ providenciará novo certificado a ser entregue ao tribunal.

Parágrafo único. A hipótese prevista no *caput* deste artigo não ensejará nova cerimônia de premiação nem entrega de troféu.

### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24. Os tribunais terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para propor impugnação aos critérios de avaliação estabelecidos neste ato normativo, mediante envio de ofício do presidente tribunal direcionado ao presidente da Comissão Avaliadora e encaminhado pelo *e-mail* premiocnjdequalidade@cnj.jus.br>.

Parágrafo único. A Comissão Avaliadora deliberará a respeito dos pedidos de impugnação e definirá os critérios que serão utilizados na avaliação do Prêmio CNJ de Qualidade.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do Prêmio CNJ de Qualidade.

Art. 26. Fica revogada a Portaria CNJ nº 135, de 6 de maio de 2021.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUIZ FUX



### ANEXO I DA PORTARIA № 170, DE 20 DE MAIO DE 2022.

### EIXO DA GOVERNANÇA: REQUISITOS, FORMA DE COMPROVAÇÃO, PERÍODO DE REFERÊNCIA E PONTUAÇÃO

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 5°, I Reuniões da RAE e Núcleo de Estatística, Resolução CNJ n. 325/2020 e Resolução CNJ n. 49/2007.	10 Pontos, de acordo com os seguintes critérios: a) ter realizado pelo menos duas reuniões da RAE (5 pontos); b) manter o núcleo de estatística em funcionamento (5 pontos).	formulário eletrônico: a) duas atas das reuniões realizadas, que contenham no anexo o material	Situação em 31/8/2022.  Reuniões realizadas	Todos.
		lotados(as) na unidade, com identificação do cargo, da função e da		



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
		de graduação, pós-graduação <i>latu</i> sensu, mestrado stricto sensu, doutorado ou pós-doutorado.  Obs.: o servidor com formação em estatística deve ocupar cargo efetivo, ou cargo comissionado, ou função de confiança, cujas atribuições sejam compatíveis com a formação superior em estatística.		
Art. 5°, II Comitê Gestor Regional e Comitê Orçamentário da Política de Priorização do Primeiro Grau, Resolução CNJ n. 194/2014 e Resolução CNJ n. 195/2014.	\ 1	Por envio de documentação, via formulário eletrônico:  a) do ato normativo vigente com a nomeação dos membros dos Comitês; b) das atas de pelos menos duas reuniões realizadas que contenham a lista de presença e as deliberações.	a) ato normativo vigente em 31/8/2022; b) reuniões realizadas entre 1°/9/2021 e 31/8/2022.	Todos, exceto Tribunais Superiores. Não é exigido comitê orçamentário na Justiça Eleitoral.
Art. 5°, III  Distribuição de servidores(as), cargos	Até 45 pontos, considerando a distribuição entre área administrativa e área judiciária, bem como a distribuição	Pelo CNJ, com base nas informações registradas no sistema Justiça em Números	Situação em 30/6/2022.	Todos, exceto Tribunais Superiores e



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
em comissão e	entre os graus de jurisdição, de acordo		Pelo formulário	Justiça
funções de confiança	com os seguintes critérios:	Para os tribunais que possuem acordo,	eletrônico o tribunal	-
entre primeiro e	a) distribuição dos(as) servidores(as)	deverá ser informado por meio de	comunicará a última	
segundo graus,	entre os graus de jurisdição (10 pontos);	formulário eletrônico o número do	data-base de	
Resolução CNJ n.	b) distribuição das funções	processo em que conste a decisão de	atualização da	
219/2016.	comissionadas entre os graus de	homologação do CNJ.	Resolução. Caso a	
	jurisdição (10 pontos);		data não seja	
	c) distribuição dos cargos em comissão		informada ou seja	
	entre os graus de jurisdição (10 pontos);		superior a dois anos,	
	d) limite de 30% na área de apoio indireto		será considerada a	
	- servidores(as) (5 pontos);		situação em	
	e) limite de 30% na área de apoio indireto		30/6/2022.	
	– funções comissionadas (5 pontos);			
	f) limite de 30% na área de apoio indireto		São aceitos acordos	
	– cargos em comissão (5 pontos).		homologados até	
			31/8/2022.	
	Para os tribunais que possuem acordo			
	homologado no CNJ, firmado entre o			
	tribunal e associações, sindicatos, etc.,			
	serão observados os seguintes critérios:			
	a) distribuição dos(as) servidores(as)			
	entre os graus de jurisdição (8 pontos);			
	b) distribuição das funções			
	comissionadas entre os graus de			
	jurisdição (8 pontos);			



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
	c) distribuição dos cargos em comissão entre os graus de jurisdição (8 pontos); d) limite de 30% na área de apoio indireto – servidores(as) (4 pontos); e) limite de 30% na área de apoio indireto – funções comissionadas (4 pontos); f) limite de 30% na área de apoio indireto – cargos em comissão (4 pontos); g) homologação do acordo (9 pontos).  Caso o tribunal não possua função comissionada, as alíneas (b) e (e) serão desconsideradas do cômputo da pontuação máxima.		Referencia	
Art. 5°, IV Gestão Participativa na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário, Resolução CNJ n. 221/2016.	1	Por envio de documentação, via formulário eletrônico, de relatório no padrão definido pelo CNJ, no qual conste: tipo e finalidade da atividade; data de realização; lista de presença; quantitativo de servidores(as) e magistrados(as) participantes; e ata de deliberações da atividade.	Serão consideradas as atividades realizadas entre 1º/1/2022 e 16/8/2022.	Todos.



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período d Referência	e Tribunais
	específicos de unidades judiciárias ou de unidades técnicas do Tribunal (até 5 pontos); e) reunião ou videoconferência ou atividade realizada com a participação de outros tribunais (até 5 pontos).			
	*Consulta pública: mecanismo participativo, de caráter consultivo, a se realizar, no formato e em prazo definidos previamente, aberto a qualquer interessado.			
	As atividades apresentadas são cumulativas, observado o limite máximo de 30 pontos.			
	Em modelo de relatório específico, serão detalhadas as exigências para que as atividades participativas sejam examinadas e avaliadas para fins de pontuação.			
	A Comissão Avaliadora poderá deliberar sobre pontuação em modalidade diversa.			



	Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 5°, V Socioambiental, Resolução CNJ n. 400/2021.  Até 35 pontos, sendo: a) valor do IDS do tribunal multiplicado por 25 (25 pontos), desde que o IDS seja igual ou maior do que 50%; b) Aumento do IDS em pelo menos 10 pontos percentuais entre os anos-base de 2020 e 2021 OU obter IDS acima do percentil 90 de seu segmento de justiça (10% melhores IDS). Na Justiça Eleitoral e no TSE será avaliada a variação do IDS entre os anos de 2019 e 2021 (10 pontos).  A comprovação será feita pelo CNJ, mediante verificação dos dados os dados constantes no Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário publicado no sítio do CNJ em 2022.	Socioambiental, Resolução CNJ n.	a) valor do IDS do tribunal multiplicado por 25 (25 pontos), desde que o IDS seja igual ou maior do que 50%; b) Aumento do IDS em pelo menos 10 pontos percentuais entre os anos-base de 2020 e 2021 OU obter IDS acima do percentil 90 de seu segmento de justiça (10% melhores IDS). Na Justiça Eleitoral e no TSE será avaliada a variação do IDS	mediante verificação dos dados alimentados no sistema PLS-Jud. Na hipótese de ausência de dados que impossibilite o cálculo do IDS, o tribunal não pontuará nos requisitos	Serão considerados os dados constantes no Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário publicado no sítio	Todos.



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 5°, VI Judicialização da Saúde, Resolução CNJ n. 238/2016, Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça n. 84/2019.	Até 35 pontos, sendo: a) possuir NatJus implantado (10 pontos); b) ter realizado ações nos Núcleos de Apoio Técnico do Judiciário – NatJus	Para os itens (a), (b) e (c), a comprovação se dará por meio de envio de documentação, via formulário eletrônico: a) ato de criação e instalação do NatJus, que contenha sua composição; b) de relatório em formato previamente definido pelo CNJ, com a descrição das ações realizadas; c) envio da relação das varas especializadas, em formato de planilha previamente definido pelo CNJ. Consideram-se varas especializadas as unidades judiciárias que recebem a distribuição de todos	Referência  Para os itens (a) e	Tribunais  Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais.  O item (c) não se aplica aos tribunais que não possuem mais de uma vara de fazenda pública na mesma comarca/
	(e-NatJus) dividido pelo número de varas de juízo único ou de fazenda pública (10 pontos).	os processos da matéria de saúde pública da comarca/seção judiciária, sendo admitido acúmulo de outras competências.	cadastradas em 31/8/2022.	seção judiciária.



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
		O item (d) será comprovado pelo CNJ, da seguinte forma: d.1) número de magistrados(as) cadastrados(as) no sistema e-NatJus; d.2) número de unidades judiciárias cadastradas no Módulo de Produtividade Mensal, com: - situação ativa; - tipo de unidade igual à "unidade judiciária de primeiro grau"; e - com as competências "juízo único" ou "fazenda pública" assinaladas.	References	
Art. 5°, VII Política e sistema	Até 20 pontos, de acordo com os seguintes critérios:	Por envio de documentação, via formulário eletrônico:	a) norma vigente em 31/8/2022;	Tribunais de Justiça,
nacional de segurança do Poder Judiciário,		a) ato normativo que instituiu a comissão;	· ·	Tribunais Regionais do
Resolução CNJ n. 435/2021 e Resolução CNJ n. 344/2020.	· ·	b) declaração assinada (eletronicamente ou manualmente) pelo(a) Secretário(a) de Gestão de	c) plano de formação e especialização	Trabalho, Tribunais Regionais
	435/2021 (5 pontos); c) possuir plano de formação e especialização de agentes de segurança	Pessoas (ou responsável com competência similar ou superior), que contenha a descrição das competências da unidade de	vigente em 31/8/2022; d) situação em	Federais e Tribunais Regionais Eleitorais.



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de	Tribunais
	nos termos do art. 13 da Resolução n. 435/2021 (5 pontos); d) alterar a denominação dos cargos de Analista e Técnico Judiciário, "Área Administrativa — Especialidade Segurança ou Segurança e Transporte para Analista e Técnico Judiciário" para "Área Administrativa — Especialidade Inspetor da Polícia Judicial e Agente da Polícia Judicial", em consonância com o §1°, art. 1° da Resolução CNJ n. 344/2020 (5 pontos).	polícia judicial referendado pela respectiva Comissão Permanente de	Referência	
Art. 5°, VIII	<b>Até 15 pontos</b> , sendo 5 pontos para cada nota técnica emitida pelo Centro de		Notas técnicas emitidas entre	



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Centro de Inteligência, Resolução CNJ n. 349/2020.	Inteligência, limitado ao total de 15 pontos.  Para os Tribunais Regionais Federais, poderão ser somadas as notas técnicas de suas respectivas Seções Judiciárias.	acesso às notas técnicas exaradas pelos Centros de Inteligência.	1°/9/2021 e 31/8/2022.	Tribunais Regionais do Trabalho, Tribunais Regionais Federais.
Art. 5°, IX Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, Resolução CNJ n. 351/2020.	a) instalar Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do	formulário eletrônico: a) do ato normativo que instituiu a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, que comprove a	a) a norma vigente em 31/8/2022; b) campanha realizada entre 1°/9/2021 e 31/8/2022; c) e d) capacitações realizadas entre 1°/9/2021 e 31/8/2022.	Todos.
331/2020.	pontos); c) realização de capacitação dos servidores que exercem funções comissionadas ou cargos em comissão de natureza gerencial ou com poderes de	b) envio de relatório, em formato previamente definido pelo CNJ, que contenha informações da campanha realizada, com o plano de comunicação, <i>link</i> das notícias e repercussão/alcance das ações;	1°/9/2	021 e



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
	d) capacitação de magistrados(as) quanto à política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação (5 pontos).	realizados, data de realização, conteúdo programático, carga horária, número de vagas ofertadas e lista dos(as) servidores(as) e magistrados(as) certificados.		
Art. 5°, X Gestão de Memória e de Gestão Documental, Resolução CNJ n. 324/2020.	Até 35 pontos, de acordo com os seguintes critérios:  a) instituir a Política de Gestão Documental em conformidade com a Resolução CNJ n. 324/2020 (5 pontos); b) instituir a Política de Gestão de Memória em conformidade com a Resolução CNJ n. 324/2020 (5 pontos); c) possuir ambientes de preservação da memória (até 10 pontos): c.1) ambiente físico (5 pontos); c.2) ambiente virtual (5 pontos); d) possuir repositório arquivístico digital confiável (RDC-Arq), desenvolvido como software livre, gratuito e de código aberto, projetado para manter os dados em padrões de preservação digital e o	formulário eletrônico:  a) ato normativo editado pelo tribunal de instituição de política de Gestão Documental, em conformidade com o art. 41, da Resolução CNJ n. 324/2020; b) ato normativo editado pelo tribunal que comprove a instituição de política de Gestão de Memória em conformidade com a Resolução CNJ n. 324/2020; c.1) ato normativo de instituição da unidade de Memória (Museu, Memorial ou Centro de Memória) e	Para os itens (a), (b) e (c), será considerada a norma vigente em 31/8/2022;  Para fotos e <i>links</i> de acesso de (c) e relatório de (d), será considerada a situação em 31/8/2022.	Todos.



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
	sistemas de gestão documental e com plataforma de acesso (15 pontos).	divulgação e preservação da memória do órgão; d) relatório com especificações técnicas e requisitos do RDC-Arq subscrito por responsável da área de Tecnologia da Informação, técnico de informática e arquivista do órgão.	Referencia	
Art. 5°, XI Justiça Restaurativa, Resolução CNJ n. 225/2016.	Até 20 pontos, de acordo com os seguintes critérios:  a) estruturar o órgão central de macrogestão da justiça restaurativa, de acordo com as diretrizes previstas nos incisos I e III, do art. 28-A, da Resolução CNJ n. 225/2016 (10 pontos); b) implementar ou qualificar, no mínimo, dois espaços estruturados e seguros com equipe administrativa – de servidores(as) com dedicação exclusiva – e de facilitadores capacitados para oferecer práticas de justiça restaurativa, contando com articulações interinstitucionais intersetoriais e comunitárias, nos termos dos incisos III	Por envio de documentação, por meio de formulário eletrônico, de:  a) comprovação de plano de implantação do órgão de macrogestão com estrutura e pessoal próprio, com dedicação exclusiva, em conformidade com as diretrizes previstas nos incisos I e III, do art. 28-A, da Resolução CNJ n. 225/2016; b.1) declaração assinada (eletronicamente ou manualmente) pelo(a) Secretário(a) de Gestão de Pessoas (ou responsável com competência similar ou superior), que contenha a listagem da equipe administrativa que atua nos espaços	Será considerada a situação em 31/8/2022.	Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais.



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
	e IV, do art. 28-A, da Resolução CNJ n. 225/2016 (10 pontos).	estruturados – Núcleos ou Centros de Justiça Restaurativa – em regime de dedicação exclusiva; b.2) Acordos de cooperação, convênios ou outros documentos que comprovem a existência de articulações interinstitucionais intersetoriais e comunitárias; b.3) Fotos que comprovem a existência dos espaços físicos estruturados.		
Art. 5°, XII Capacitação em Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Campanha Sinal Vermelho, Resolução CNJ n. 254/2018 e Lei n. 14.188/2021.	Até 20 pontos, de acordo com os seguintes critérios:  a) o percentual de magistrados(as) capacitados(as) no tema "Violência doméstica e familiar contra a mulher igual ou maior que o segundo quartil (50% melhores resultados), considerando a relação entre o número de magistrados(as) capacitados e o número de unidades judiciárias com competência em violência doméstica. (10 pontos);	formulário eletrônico de: a.1) relatório que demonstre a	a.1) e a.2) capacitações realizadas no período de 1°/9/2021 a 31/8/2022; a.3) unidades judiciárias cadastradas em 31/8/2022;	Tribunais de Justiça.



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período Perencia	de	Tribunais
	b) promoção da campanha "Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica", instituída pela Lei n. 14.188, de 28 de julho de 2021 (10 pontos).	são aceitos seminários; a.2) número de magistrados(as)	b) Ações campanha realizadas período 1º/9/2021 31/8/2022.	da no de a	
		Estadual da Mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar.			



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 5°, XIII Instalar o Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerário e Socioeducativo – GMF, Resolução CNJ n. 96/2009, e a Resolução CNJ n. 214/2015.	a) estrutura de apoio administrativo, nos termos do art. 2°, I, da Resolução CNJ n. 214, de 15 de dezembro de 2015 (5 pontos); b) equipe multiprofissional, nos termos do art. 2°, II, da Resolução CNJ n. 214, de 15 de dezembro de 2015 (5 pontos);	Por envio de documentação, via formulário eletrônico: Para os itens (a) e (b), ato normativo que instituiu o GMF, contendo lista e cargo dos integrantes, de forma a permitir a comprovação do cumprimento do art. 2º-da Resolução CNJ n. 214/2015.  Para o item (c), envio de relatório de atividades, em formato previamente definido pelo CNJ, com a descrição das ações periódicas realizadas pelo GMF.	em 31/8/2022; b) as ações	Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais.
Art. 5°, XIV Realização de inspeções nos estabelecimentos penais,	Até 30 pontos, de acordo com os seguintes critérios: Se o valor resultante da fórmula: número de inspeções realizadas em 12 meses dividido pelo (número de estabelecimentos penais * 12) for:	Pelo CNJ, por meio do Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais – CNIEP.	Inspeções mensais nos estabelecimentos penais ativos, realizadas entre	Tribunais de Justiça.



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de	Tribunais
Resolução CNJ n. 47/2007.	a) maior ou igual a 90%: 30 pontos; b) maior ou igual a 70%: 20 pontos; c) maior ou igual a 50%: 10 pontos.		<b>Referência</b> 1°/9/2021 e 31/8/2022.	
Art. 5°, XV Realização de inspeções nos estabelecimentos de cumprimento de medidas socioeducativas, Resolução CNJ n. 77/2009.	Até 30 pontos, de acordo com os seguintes critérios: Se o valor resultante da fórmula: número de inspeções realizadas em 6 meses dividido pelo (número de estabelecimentos de medidas socioeducativas * 6) for: a) maior ou igual a 90%: 30 pontos; b) maior ou igual a 70%: 20 pontos; c) maior ou igual a 50%: 10 pontos.	Pelo CNJ, por meio do Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos de Internação e Semiliberdade – CNIUPIS.	Inspeções bimestrais nos estabelecimentos de medidas socioeducativas ativos, realizadas entre 1º/9/2021 e 31/8/2022.	Tribunais de Justiça.
Art. 5°, XVI Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, Resolução CNJ n. 255/2018.	Até 30 pontos, de acordo com os seguintes critérios:  a) Percentual de desembargadoras em relação ao total de desembargadores e desembargadoras no tribunal igual ou maior que o terceiro quartil (25% melhores resultados gerais) – 10 pontos; b) Percentual de servidoras ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada em relação ao total de cargos em comissão e funções	Por envio de documentação, via formulário eletrônico: a) do número de cargos providos de juízes e juízas, desembargadores e desembargadoras, ministros e ministras, servidores e servidoras ocupantes de cargo em comissão ou função comissionadas.	Será verificada a situação em 31/8/2022.	Todos.



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período d Referência	e Tribunais
	comissionadas providos no tribunal igual			
	ou maior que o terceiro quartil (25%			
	melhores resultados gerais) – <b>10 pontos</b> ;			
	c) Percentual de juízas em relação ao			
	total de juízes e juízas de primeiro grau			
	igual ou maior que o terceiro quartil			
	(25% melhores resultados gerais) – 10			
	pontos;			
	Para os tribunais superiores (20 pontos):			
	a) Percentual de ministras em relação ao			
	total de ministros e ministras no tribunal			
	igual ou maior que o segundo quartil			
	(25% melhores resultados entre os			
	tribunais superiores) – <b>10 pontos</b> ;			
	b) Percentual de servidoras ocupantes de			
	cargo em comissão ou função			
	comissionada em relação ao total de			
	cargos em comissão e funções			
	comissionadas providos no tribunal igual			
	ou maior que o terceiro quartil (25%			
	melhores resultados gerais) – <b>10 pontos</b> .			



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 5°, XVII Instituir o Plano Nacional de Atenção e Apoio às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, de acordo com a Resolução CNJ n. 253/2018.	a) existência de Centros Especializados de Atenção às Vítimas, conforme art. 2º	formulário eletrônico: a) do ato normativo que instituiu o Centro Especializado, em consonância com o art. 2º da Resolução CNJ n. 253/2018;	a) a norma vigente em 31/8/2022; b) capacitações	Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais.



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 5°, XVIII Acessibilidade e Inclusão, Resolução CNJ n. 401/2021.	Até 25 pontos, de acordo com os seguintes critérios:  a) ter implantado e manter em funcionamento a Comissão de Acessibilidade e Inclusão, nos termos do art. 25 da Resolução CNJ n. 401/2021 (5 pontos); b) elaborar o relatório a que se refere o art. 23, VII da Resolução CNJ n. 401/2021, acerca das ações desenvolvidas para a promoção da acessibilidade e inclusão no órgão (5 pontos); c) Com base nos dados estatísticos previstos no Anexo da Resolução CNJ n. 401/2021, avaliar (15 pontos): c.1) Capacitação: percentual de servidores(as) capacitados nas temáticas de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência igual ou maior que o segundo quartil (50% melhores resultados gerais), calculado pela relação: ((QS1 + QS2) / Serv) (5 pontos);	Para os itens (a) e (b), por envio de documentação, via formulário eletrônico: a) ato normativo que instituiu a Comissão, em que conste a lista de integrantes com a descrição dos cargos e lotação, de forma a permitir a comprovação do cumprimento do art. 25 da Resolução CNJ n. 401/2021; b) Envio do relatório a que se refere o art. 23, VII da Resolução CNJ n. 401/2021. c) a comprovação será feita pelo CNJ, com base nas informações constantes no sistema PLS-Jud.		Todos



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período Referência	de	Tribunais	
	c.2) Acessibilidade comunicacional: possuir 70% ou mais de eventos realizados com acessibilidade comunicacional, calculado pela relação (QEAc / QEt), conforme indicador 3.4 do anexo da referida resolução (5 pontos); c.3) Acessibilidade tecnológica: 2,5 pontos para cada recurso de tecnologia assistida que permita o uso de computadores por pessoas com deficiência visual, conforme indicador 4.2 do anexo da referida resolução, limitado ao total de 5 pontos (5 pontos).					
Art. 5°, XIX Capacitação em	Até 10 pontos, de acordo com o percentual de magistrados(as)		a.1) e capacitações	a.2)	Tribunais Justiça.	de
Infância e Juventude Provimento da	capacitados(as) no tema "Infância e juventude".	a.1) relatório que demonstre a realização da capacitação e contenha	realizadas período	no de		
Corregedoria	a) percentual de magistrados(as) capacitados(as) igual ou maior que o	cursos ofertados, data de realização, conteúdo programático, carga	1°/9/2021 31/8/2022.	a		



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Nacional de Justiça n. 36/2014.	segundo quartil (50% melhores resultados), considerando a relação entre o número de magistrados(as) capacitados(as) e o número de unidades judiciárias com competência em infância e juventude.		a.3) unidades judiciárias cadastradas em	



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de	Tribunais
			Referência	
Art. 5°, XX	Até 20 pontos, de acordo com os	Para os itens (a) e (b), por envio de	a) a norma vigente	Todos
Instituir a Política de	seguintes critérios:	documentação, via formulário	em 31/8/2022;	
Gestão da Inovação,	a) ter implantado o Laboratório de	eletrônico:	b) projetos	
Resolução CNJ n.	Inovação, nos termos do art. 4º da	a) ato normativo que instituiu os	desenvolvidos ou	
395/2021.	Resolução CNJ n. 395/2021 (5 pontos);	laboratórios de inovação, em que	em andamento entre	
	b) encaminhar relatório com descrição	conste a lista dos integrantes, com	1°/9/2021 e	
	dos projetos geradores de inovação,	identificação dos cargos e lotação;	31/8/2022.	
	com impacto sobre os Objetivos do	b) envio de relatório, em formato	c) capacitações	
	Desenvolvimento Sustentável da	previamente definido pelo CNJ, com	realizadas entre	
	Agenda 2030, que tenham sido	o detalhamento dos projetos, em que	1°/9/2021 e	
	realizados ou que estejam em	constem objetivo, justificativa,	31/8/2022.	
	andamento (10 pontos);	metodologia, resultados esperados,		
	c) realização de capacitação de	resultados alcançados, cronograma de		
	laboratoristas (5 pontos).	execução, equipe envolvida, entre		
		outras informações;		
		c) relatório que demonstre a		
		realização da capacitação e contenha		
		cursos ofertados, data de realização,		
		conteúdo programático, carga		
		horária, número de laboratoristas		
		existentes, número de vagas		
		ofertadas, número de laboratoristas		
		capacitados e lista dos laboratoristas		
		certificados.		



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de	Tribunais
Art. 5°, XX Implantar Núcleos de Cooperação Judiciária, Resolução CNJ n. 350/2020	Até 20 pontos, de acordo com os seguintes critérios:  a) ter implantado o Núcleo de Cooperação Judiciária, nos termos dos lartigos 17 e 18 da Resolução CNJ n. 350/2020 (10 pontos); b) encaminhar relatório com descrição de boas práticas, em consonância com o disposto no art. 19 da Resolução CNJ n. 350/2020 (10 pontos);	Para os itens (a) e (b), por envio de documentação, via formulário eletrônico:  a) ato normativo que instituiu o Núcleo de Cooperação Judiciária, em que conste a lista dos integrantes, com identificação dos cargos e lotação; b) envio de relatório, em formato previamente definido pelo CNJ, com o detalhamento das boas práticas realizadas e que envolvam mecanismos de cooperação entre os órgãos do Poder Judiciário e com outras instituições e entidades, para a realização de atividades administrativas e o exercício das funções jurisdicionais.	em 31/8/2022; b) boas práticas desenvolvidas entre 1°/9/2021 e	Todos, exceto STJ, TST e TSE.

Pontuação máxima no Eixo da Governança: 500 pontos.



## Conselho Nacional de Justiça

### ANEXO II DA PORTARIA № 170, DE 20 DE MAIO DE 2022.

## EIXO DA PRODUTIVIDADE: REQUISITOS, FORMA DE COMPROVAÇÃO, PERÍODO DE REFERÊNCIA E PONTUAÇÃO

Pontuação	Forma de Comprovação	Período de	Tribunais
		Referência	
Até 90 pontos, de acordo com o valor	Pelo CNJ, com base nos dados	Será considerado o	Tribunais de
do IPC-Jus do tribunal, resultante da	constantes no relatório Justiça em	relatório Justiça em	Justiça,
seguinte fórmula:	Números.	Números publicado	Tribunais
Valor do IPC-Jus × 90,		em 2022, referente	Regionais do
	Os dados de litigiosidade utilizados no	ao ano-base 2021.	Trabalho e
Desde que o IPC-Jus do tribunal esteja	cálculo do IPC-Jus serão obtidos com		Tribunais
entre os 50% maiores resultados (igual	base no DataJud.		Regionais
ou acima do segundo quartil do			Federais.
segmento de justiça).			
d So V	o IPC-Jus do tribunal, resultante da eguinte fórmula: Valor do IPC-Jus × 90, Desde que o IPC-Jus do tribunal esteja entre os 50% maiores resultados (igual u acima do segundo quartil do	constantes no relatório <i>Justiça em Números</i> .  Valor do IPC-Jus × 90,  Valor do IPC-Jus × 90,  Os dados de litigiosidade utilizados no cálculo do IPC-Jus serão obtidos com base no DataJud.	rté 90 pontos, de acordo com o valor o IPC-Jus do tribunal, resultante da eguinte fórmula:  Valor do IPC-Jus × 90,  Valor do IPC-Jus do tribunal esteja o cálculo do IPC-Jus serão obtidos com o treatório segundo quartil do la constante da constante no relatório segundo quartil do la constant

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais



Art. 6°, II	Até 50 pontos, de acordo com os	Pelo CNJ, com base nos dados	A variação da taxa de	Todos.
Reduzir a Taxa de	seguintes critérios:	obtidos do DataJud e	congestionamento será	O item (e) não se
Congestionamento	a) redução em até 0,49 ponto percentual	disponibilizados no Painel de	calculada pela diferença	aplica aos tribunais
líquida.	(35 pontos) ou taxa de	Estatísticas do Poder Judiciário	do indicador, em	superiores.
	congestionamento líquida entre 30,01 e	https://www.cnj.jus.br/datajud/pai	números absolutos,	
	35,0%;	nel-estatistica do indicador "TCL-	entre o percentual	Em razão do
	b) redução de 0,5 a 0,99 ponto	Taxa de Congestionamento	avaliado no período-	DataJud possuir
	percentual ou taxa de congestionamento	Líquida", constante nos anexos da	base de 1°/8/2021 a	dados somente a
	líquida entre 25,01 e 30,0% (40 pontos)	Resolução CNJ n. 76/2009 e	31/7/2022 e o percentual	partir de 2020, na
	;	parametrização do painel.	avaliado no período-	Justiça Eleitoral
	c) redução de 1 a 1,99 ponto percentual		base de 1º/8/2020 a	não será analisada
	ou taxa de congestionamento líquida	São excluídos os processos em	31/7/2021.	a variação, mas
	entre 20,01 e 25,0% (45 pontos);	fase de execução (ou seja, classes		sim o valor
	d) redução a partir de 2 pontos	do grupo de variáveis do ExeJud e		alcançado na taxa
	percentuais ou taxa de	CnExt). Consideram-se os		de
	congestionamento líquida abaixo de	processos de primeiro e segundo		congestionamento
	20% (50 pontos);	graus, juizados especiais e turmas		indicado em cada
	e) taxa de congestionamento abaixo do	recursais, quando couber.		um dos itens.
	percentil 10 de seu segmento de justiça	-		
	(50 pontos).			
	Os pontos não são cumulativos.			

Requisito	Pontuação	Forma de Pontuação	Período de Referência	Tribunais
Art. 6°, III	Até 50 pontos, de	Pelo CNJ, com base nos dados obtidos do	Serão considerados os dados do Painel	Todos, exceto
Tempo médio	acordo com o valor do	DataJud e disponibilizados no Painel de	de Estatísticas do Poder Judiciário	TSE.
de duração	tempo médio do tribunal	Estatísticas do Poder Judiciário	https://www.cnj.jus.br/datajud/painel-	



dos processos	e o quartil do segmento	https://www.cnj.jus.br/datajud/painel-	estatistica, referente ao tempo médio	
pendentes	de justiça:	estatistica no indicador "Tempo médio do	dos processos pendentes líquidos em	
líquidos.	a) maior que o primeiro	processos pendentes líquidos", conforme	31/7/2022.	
	quartil e igual ou menor	parametrização da situação "Tramitando" do		
	que o segundo quartil	painel.	Para os tribunais superiores, será	
	(35 pontos);		considerado o cálculo da diferença	
	b) igual ou menor que o	Não serão considerados os processos de	relativa do tempo médio do pendente	
	primeiro quartil (50	execução nem os processos suspensos ou	líquido em 31/7/2022 menos o tempo	
	pontos).	sobrestados ou arquivados provisoriamente.	médio pendente líquido em 31/7/2021.	
		Também não são contados os períodos em		
	Para os tribunais	que o processo permaneceu suspenso ou		
	superiores:	sobrestado ou em arquivo provisório,		
	a) redução de até 2,99%	tampouco o tempo que permaneceu baixado,		
	(35 pontos);	caso, após arquivamento, os autos retornem à		
	b) redução acima de 3%	tramitação por reativação.		
	(50 pontos).	Consideram-se os processos de primeiro e		
		segundo graus, juizados especiais e turmas		
		recursais, quando couber.		

Requisito	Pontuação	Forma de Pontuação	Período de	Tribunais
			Referência	
Art. 6°, IV	Até 90 pontos, da seguinte forma:	Pelo CNJ, com base nos	Serão	Tribunais de
Índices de	a) Indicador I – total de processos remetidos para os	dados obtidos do	consideradas as	Justiça,
Conciliação e	Cejuscs ou para as Câmaras de Conciliação/Mediação, em	DataJud e conforme	movimentações	Tribunais
de Composição	relação ao total de Casos Novos de Conhecimento não	parametrização do	processuais	Regionais do
de Conflitos.	criminais (10 pontos).	regulamento do "Prêmio	apuradas pelo	Trabalho e
	a.1) Justiça Estadual – a partir de 5,0%;	Conciliar é Legal".	DataJud no	Tribunais



Requisito	Pontuação	Forma de Pontuação	Período Referência	de	Tribunais
	a.2) Justiça Federal – a partir de 3,0%;		período	de	Regionais
	a.3) Justiça do Trabalho – a partir de 10,0%.		1°/8/2021 31/7/2022.	a	Federais.
	b) <b>Indicador II</b> – total de audiências realizadas nos Cejuscs				O indicador III
	ou nas Câmaras de Conciliação/Mediação, em relação ao				não se aplica aos
	total de processos e procedimentos pré-processuais				Tribunais
	recebidos no Cejuscs ou nas Câmaras de				Regionais
	Conciliação/Mediação (10 pontos).				Federais.
	b.1) Justiça Estadual – a partir de 15,0%;				
	b.2) Justiça Federal – a partir de 5,0%;				Os indicadores
	b.3) Justiça do Trabalho – a partir de 50,0%.				III, VI, VIII não
					se aplicam aos
	c) <b>Indicador III</b> – total de audiências do art. 334 do CPC				Tribunais
	nos Cejuscs ou nas Câmaras de Conciliação/Mediação, em				Regionais do
	relação ao total de processos e procedimentos pré-				Trabalho.
	processuais recebidos no Cejuscs ou nas Câmaras de				
	Conciliação/Mediação (10 pontos).				
	c.1) Justiça Estadual – a partir de 3,0%.				
	d) Indicador IV – total de audiências de conciliação e				
	mediação, exceto as do art. 334 do CPC, realizadas nas				
	Varas, Juizados Especiais, Tribunais e Turmas Recursais,				
	em relação ao total de Casos Novos de Conhecimento não				
	criminais (10 pontos).				
	d.1) Justiça Estadual – a partir de 20,0%;				



Requisito	Pontuação	Forma de Pontuação	Período Referência	de	Tribunais
	d.2) Justiça Federal – a partir de 3,0%;				
	d.3) Justiça do Trabalho – a partir de 15,0%.				
	e) <b>Indicador V</b> – total de sentenças e decisões terminativas				
	homologatórias de acordo, em relação ao total de sentenças				
	e decisões terminativas não criminais (10 pontos).				
	e.1) Justiça Estadual – a partir de 15,0%;				
	e.2) Justiça Federal – a partir de 7,0%;				
	e.3) Justiça do Trabalho – a partir de 25,0%.				
	f) Indicador VI – total de transações penais, de				
	composições civis e de acordos de não persecução penal,				
	em relação ao total de sentenças e decisões terminativas				
	criminais (10 pontos).				
	f.1) Justiça Estadual – a partir de 2,0%;				
	f.2) Justiça Federal – a partir de 1,0%.				
	g) <b>Indicador VII</b> – total de sentenças de execução de títulos				
	executivos extrajudiciais não fiscais homologatórias de				
	acordo em relação ao total de sentenças de execução de				
	títulos executivos extrajudiciais não fiscais (10 pontos).				
	g.1) Justiça Estadual – a partir de 4,0%;				
	g.2) Justiça Federal – a partir de 1,0%;				
	g.3) Justiça do Trabalho – a partir de 10,0%.				



Requisito	Pontuação	Forma de Pontuação	Período de Referência	Tribunais
	h) <b>Indicador VIII</b> – total de sentenças em execução fiscal homologatórias de acordo, em relação ao total de sentenças em execução fiscal (10 pontos);  h.1) Justiça Estadual – a partir de 0,1%; h.2) Justiça Federal – a partir de 0,1%; h.3) Justiça do Trabalho – a partir de 0,1%.		Referencia	
	<ul> <li>i) Indicador IX – total de sentenças homologatórias de acordo em relação ao total de sentenças em execução judicial ou em cumprimento de sentença não criminais (10 pontos);</li> <li>i.1) Justiça Estadual – a partir de 1,0%;</li> <li>i.2) Justiça Federal – a partir de 1,0%;</li> <li>i.3) Justiça do Trabalho – a partir de 8,0%.</li> </ul>			
Art. 6°, V Metas Nacionais.	Até 100 pontos, de acordo com o índice de cumprimento do tribunal na meta. Para cada meta nacional:  Meta 1:  a) cumprimento da meta maior ou igual a 100% (10 pontos); b) cumprimento da meta maior ou igual a 92% (7 pontos);  Meta 2, Meta 6, Meta 7 e Meta 8:	Pelo CNJ, com base nos dados mensais de cumprimento das Metas Nacionais.  No caso do segmento de Justiça que possuir mais de um período ou percentual de julgamento da meta,	Será considerado o percentual de cumprimento apurado no ano de 2021.	Todos, exceto TSE.



Requisito	Pontuação	Forma de Pontuação	Período de Referência	Tribunais
	a) cumprimento da meta maior ou igual a 100% (10	será utilizada uma		
	pontos);	ponderação baseada no		
	b) cumprimento da meta maior ou igual a 95% (7	percentual de		
	pontos).	julgamento definido e o		
	Meta 3:	quantitativo de		
	Justiça Federal:	processos no passivo de		
	a) cumprimento da meta maior ou igual a 100% (10 pontos);	cada meta do Tribunal.		
	b) cumprimento da meta maior ou igual a 92% (7 pontos);			
	<ul> <li>Justiça do Trabalho:</li> </ul>			
	a) percentual de conciliação maior ou igual a 48% (10 pontos);			
	b) percentual de conciliação maior ou igual a 44% (7 pontos);			
	<ul><li>Justiça Estadual:</li></ul>			
	a) percentual de conciliação maior ou igual a 19% (10 pontos);			
	b) percentual de conciliação maior ou igual a 15% (7 pontos);			
	Meta 4:			
	a) cumprimento da meta maior ou igual a 100% (10			
	pontos);			
	b) cumprimento da meta maior ou igual a 90% (7 pontos);			



Requisito		Pontuação	Forma de Pontuação	Período de Referência	Tribunais
		Meta 5:			
		Tribunais reduziram a taxa de congestionamento (10			
		pontos);			
		Meta 9, Meta 11 e Meta 12:			
		Cumprimento da meta maior ou igual a 100% (10 pontos).			
		Pontuação máxima:			
		a) Justiça Estadual: 100;			
		b) Justiça do Trabalho: 60;			
		c) Justiça Federal: 80;			
		d) Justiça Eleitoral: 40;			
		e) Justiça Militar: 60;			
		f) STJ: 80;			
		g) TST: 50;			
		h) STM: 50.			
Art. 6°, VI		Até 50 pontos, de forma que os processos ingressados até o	A comprovação se dará	Será considerado	Todos.
Julgar	os	ano de 2019 representem:	pelo CNJ, considerando	o acervo em	
processos			os dados do DataJud.	31/7/2022,	
antigos.		Na Justiça Estadual, na Justiça Federal e na Justiça		segundo a data de	
		Militar Estadual:	Será considerada a	início da ação.	
		a) até 20% dos casos pendentes (50 pontos);	parametrização dos		
		b) de 20,01% a 30% dos casos pendentes (25	casos pendentes do		
		pontos);	Painel de Estatísticas do		



Requisito	Pontuação	Forma de Pontuação	Período de Referência	Tribunais
	Na Justiça do Trabalho:	DataJud,		
	a) até 5% dos casos pendentes (50 pontos);	https://www.cnj.jus.br/d		
	b) de 5,01% a 10% dos casos pendentes (25 pontos);	atajud/painel-estatistica.		
	Na Justiça Eleitoral:			
	a) até 3,5% dos casos pendentes (50 pontos);	Não são considerados os		
	b) de 3,51% a 7% dos casos pendentes (25 pontos);	processos de execução.		
	Nos Tribunais Superiores:	São computados os		
	a) até 10% dos casos pendentes (50 pontos);	períodos de suspensão		
	b) de 10,01% a 20% dos casos pendentes (25	ou sobrestamento ou		
	pontos);	arquivamento		
		provisório.		

Requisito	Pontuação	Forma de Pontuação	Período de	Tribunais
			Referência	
Art. 6°, VII	Até 30 pontos, sendo:	A comprovação será feita pelo	a) serão	Tribunais de
Julgamento dos	a) tempo médio decorrido entre a data do início da	CNJ, considerando os dados do	considerados os	Justiça.
casos de violência	ação penal e a data do julgamento de mérito, igual	DataJud.	processos	
doméstica e	ou menor que o segundo quartil (50% menores		julgados entre	
familiar contra a	tempos), nos processos de violência doméstica e	a) Os processos com assuntos de	1°/8/2021 e	
mulher e medidas	feminicídio (15 pontos);	códigos 12194 ou 12196 ou 10948	31/7/2022;	
protetivas de	b) tempo médio decorrido entre a data do	ou 10949 ou 11979 ou 12091 ou		
urgência.	recebimento/ajuizamento e a data da primeira	12358 E que tenham movimentos	b) serão	
	concessão ou denegação da medida protetiva	parametrizados conforme a	considerados os	
	igual ou menor que o segundo quartil (50%	situação "julgado com resolução	processos que	
	menores tempos), nos processos de violência	de mérito" do Painel de	tiveram decisão	



Requisito	Pontuação	Forma de Pontuação	Período de Referência	Tribunais
	doméstica das classes de medidas protetivas de	Estatísticas do DataJud,	de concessão,	
	urgência (15 pontos).	https://www.cnj.jus.br/datajud/pai	concessão em	
		nel-estatistica;	parte,	
			homologação ou	
		b) Os processos das classes 1268	revogação de	
		ou 12423 e que tenham os	medida protetiva	
		movimentos 11423 ou 11424 ou	entre 1°/8/2021 e	
		11425 ou 12476 ou 12479, o que	31/7/2022.	
		ocorrer primeiro.		
		No caso de inconsistência ou		
		indisponibilidade dos dados que		
		impossibilite os cálculos, o		
		tribunal ficará com pontuação		
A4 60 X/III	Atá 20 nontos condo	igual a 0 (zero) no requisito.	Canão	Tribunais de
Art. 6°, VIII Celeridade	Até 20 pontos, sendo: a) tempo médio decorrido entre a data do início da	A comprovação será feita pelo CNJ, considerando os dados do	Serão considerados os	
processual no	ação penal e o julgamento com resolução de	DataJud.	considerados os processos	Justiça.
julgamento das	mérito igual ou menor que o segundo quartil (50%	Datasud.	julgados entre	
Ações Penais de		a) Os processos da classe 282 com	1°/8/2021 e	
Competência do	1	movimentos parametrizados	31/7/2022.	
Júri.	J	conforme a situação "julgado com		
		resolução de mérito" do Painel de		
		Estatísticas do DataJud,		



Requisito	Pontuação	Forma de Pontuação	Período de Referência	Tribunais
Art. 6°, IX Celeridade processual no julgamento das Ações de Recuperação Judicial e Falência.	Até 20 pontos, sendo: a) tempo médio decorrido entre a data do início da ação e o julgamento da decretação/não decretação de falência ou da concessão do plano de recuperação judicial igual ou menor que o segundo quartil (50% menores tempos), nos processos recuperação judicial e falência.	https://www.cnj.jus.br/datajud/painel-estatistica.  No caso de inconsistência ou indisponibilidade dos dados que impossibilite os cálculos, o tribunal ficará com pontuação igual a 0 (zero) no requisito.  A comprovação será feita pelo CNJ, considerando os dados do DataJud.  a) Os processos das classes 108 ou 129 e que tenham recebido os movimentos de códigos 202 ou 208 ou 12041.  No caso de inconsistência ou indisponibilidade dos dados que impossibilite os cálculos, o tribunal ficará com pontuação igual a 0 (zero) no requisito.	considerados os processos julgados entre 1°/8/2021 e	Tribunais de Justiça.



Requisito	Pontuação	Forma de Pontuação	Período de Referência	Tribunais
Art. 6°, X Celeridade processual no julgamento das Ações de Direito Assistencial.	Até 20 pontos, sendo: a) tempo médio decorrido entre a data do início da ação e o julgamento de mérito igual ou menor que o segundo quartil (50% menores tempos), nos	A comprovação será feita pelo	Serão considerados os processos julgados entre	Tribunais Regionais Federais.
		No caso de inconsistência ou indisponibilidade dos dados que impossibilite os cálculos, o tribunal ficará com pontuação igual a 0 (zero) no requisito.		



Requisito	Pontuação	Forma de Pontuação	Período de Referência	Tribunais
Art. 6°, XI Adoção e Acolhimento.	Até 40 pontos, sendo: a) Acolhimento (20 pontos): 90% ou mais dos acolhimentos que estão há mais de 3 meses no SNA e que tiveram reavaliação do acolhimento nos 90 dias subsequentes (20 pontos). b) Adoção (20 pontos): b.1) 80% ou mais dos processos de adoção do SNA que tramitam há 120 dias ou menos (15 pontos); b.2) 80% ou mais dos processos de adoção no SNA que tramitam há 240 dias ou menos (5 pontos). Os pontos (b.1) e (b.2) são cumulativos.	,	considerados os	Tribunais de Justiça.

Requisito		Pontuação	Forma de Comprovação	Período de	Tribunais
				Referência	
Art. 6°, XII		Até 20 pontos, de acordo com o	A comprovação será feita pelo CNJ, considerando os	Serão	Tribunais de
Celeridade		tempo médio dos processos	dados do DataJud.	considerados	Justiça,
processual	na	pendentes líquidos, considerando	Serão considerados os processos das Classes: 282,	os processos	Tribunais
tramitação	das	o número de dias decorridos entre	283, 1033, 1317, 10943, 10944, 11037, 11528 e os	pendentes	Regionais
Ações Penais.		o início da ação penal e a data-base	processos da situação "Tramitando" do Painel de		Federais,



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
	de cálculo (31/7/2022), em relação ao quartil do segmento de justiça: a) maior que o primeiro quartil e igual ou menor que o segundo quartil (10 pontos); b) igual ou menor que o primeiro quartil (20 pontos);	Estatísticas do DataJud, <a href="https://www.cnj.jus.br/datajud/painel-estatistica">https://www.cnj.jus.br/datajud/painel-estatistica</a> , e conforme metodologia do indicador "Tempo médio do pendente líquido".  Não serão considerados os processos de execução.  Não é contado o período entre a data do sobrestamento e a data-base de cálculo, nos casos em que os processos estiverem suspensos ou sobrestados ou arquivados provisoriamente. Também não são contados os períodos em que o processo permaneceu suspenso ou sobrestado ou em arquivo provisório, tampouco o tempo que permaneceu baixado, caso, após arquivamento, os autos retornem à tramitação por reativação.  No caso de inconsistência ou indisponibilidade dos dados que impossibilite os cálculos, o tribunal ficará com pontuação igual a 0 (zero) no requisito.	líquidos em 31/7/2022.	Tribunais de Justiça Militar, Tribunais Regionais Eleitorais.
Art. 6°, XIII  Julgamento de IRDR ou IAC, Resolução CNJ n. 444/2022 e Resolução CNJ n. 235/2016	Até 15 pontos, sendo 5 pontos para cada Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) ou para cada Incidente de Assunção de Competência (IAC) julgado entre os anos de 2021 e 2022, até o limite de 15 pontos.	A comprovação será feita pelo CNJ, considerando os dados constantes no sistema BNP (BNPR).	Serão considerados os dados do BNP (BNPR) cadastrados em 31/8/2022.	Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais, Tribunais Regionais do Trabalho.



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
	A ausência de IRDR ou IAC instaurado ou julgado acarreta perda integral da pontuação.		São considerados os IRDRs e	
			IACs julgados de 1°/1/2021 a 31/8/2022.	
Art. 6°, XIV	Até 50 pontos, de acordo com o	A comprovação será feita pelo CNJ, considerando o	Será	Todos.
Unidades	percentual de unidades judiciárias	indicador de IAD das unidades judiciárias disponível	considerado o	O item (a)
judiciárias com	com IAD acima de 100%, da	no Painel de Estatísticas do DataJud,	IAD calculado	não se aplica
Índice de	seguinte forma:	https://www.cnj.jus.br/datajud/painel-estatistica.	referente ao	aos tribunais
Atendimento à	a) (Percentual de unidades	São considerados os processos de todos os graus de	período de	superiores.
Demanda (IAD)	judiciárias de primeiro grau,	jurisdição.	1°/8/2021 a	
acima de 100%.	juizados especiais e turmas	O IAD da unidade judiciária é calculado pela soma	31/7/2022.	
	recursais com IAD igual ou maior	dos (processos baixados + remetidos para outras		
	que $100\%$ ) × 30 (30 pontos).	unidades judiciárias) dividido pela soma dos		
	b) (Percentual de unidades	(processos novos + recebidos de outra unidade		
	judiciárias de segundo grau ou em	judiciária). O IAD do tribunal é calculado pela razão		
	unidades de tribunais superiores,	dos processos baixados pelos casos novos, sem levar		
	com IAD igual ou maior que	em consideração as redistribuições dentro do mesmo		
	100%) × 20 (20 pontos).	órgão.		
		Para o item (a) serão considerados os processos do		
		DataJud no campo Grau classificado como G1, JE ou TR.		



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
		Para o item (b) serão considerados os processos classificados no campo Grau como G2 ou SUP, sendo obrigatório o envio de dados de gabinetes do relator no campo órgão julgador. A ausência de dados associados aos gabinetes dos desembargadores ou ministros acarretará em perda da pontuação.	Referencia	
Art. 6°, XV Celeridade e julgamento de ações ambientais, Resolução CNJ n. 433/2021	Até 40 pontos, de acordo com: a) o valor alcançado no Índice de Julgamento da Demanda, da seguinte forma (20 pontos): a.1) Índice de julgamento da demanda igual ou acima do terceiro quartil (20 pontos); a.2) Índice de julgamento da demanda igual ou acima do segundo quartil e menor que o terceiro quartil (10 pontos); b) o tempo médio de tramitação dos processos pendentes de julgamento: b.1) tempo médio igual ou menor que o primeiro quartil (20 pontos);	A comprovação será feita pelo CNJ, considerando os dados do DataJud.  Será considerada a parametrização do Prêmio Juízo Verde de 2022, definida no anexo da Portaria CNJ n. 62/2022.  No caso de inconsistência ou indisponibilidade dos dados que impossibilite os cálculos, o tribunal ficará com pontuação igual a 0 (zero) no requisito.	Serão considerados os processos novos e julgados no período de 1º/8/2021 a 31/7/2022 e o tempo de tramitação dos processos pendentes de julgamento em 31/7/2022.	Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais.



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
	b.2) tempo médio acima do primeiro quartil e menor que o segundo quartil (10 pontos).			

Pontuação máxima no Eixo da Produtividade: 665 pontos.



## Conselho Nacional de Justiça

### ANEXO III DA PORTARIA $N^{o}$ 170, DE 20 DE MAIO DE 2022.

### EIXO DA TRANSPARÊNCIA: REQUISITOS, FORMA DE COMPROVAÇÃO, PERÍODO DE REFERÊNCIA E PONTUAÇÃO

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 7°, I Ranking da Transparência, Resolução CNJ n. 215/2015.	Até 100 pontos, de acordo com as seguintes faixas de pontuação de atendimento aos itens definidos no Anexo II da resolução: a) de 80,0% a 84,9% (60 pontos); b) de 85,0% a 89,9% (70 pontos); c) de 90,0% a 94,9% (80 pontos); d) acima de 95,0% (90 pontos); d) 100,0% (100 pontos).	A comprovação será feita pelo CNJ, de acordo com as informações prestadas pelos tribunais, por ocasião da realização do ranking da transparência.	Será considerado o <i>ranking</i> da transparência publicado em 2022.	Todos.
Art. 7°, II Atendimento ao cidadão – Ouvidoria.	Até 20 pontos, de acordo com os seguintes percentuais de respostas enviadas ao CNJ em até 30 dias, com caráter resolutivo: a) de 70,1% a 90,0% (10 pontos); b) acima de 90,0% (20 pontos).	Pelo CNJ, com base no acompanhamento feito pela Ouvidoria do CNJ. O critério de resolutividade é baseado nos critérios do art. 12 da	Serão consideradas as demandas recebidas no período de 1º/7/2021 a 30/6/2022.	Todos.



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
	Caso não haja queixa do tribunal na ouvidoria do CNJ, todos os pontos serão concedidos.			

Pontuação máxima no Eixo da Transparência: 120 pontos.



## Conselho Nacional de Justiça

### ANEXO IV DA PORTARIA № 170, DE 20 DE MAIO DE 2022.

## EIXO DOS DADOS E TECNOLOGIA: REQUISITOS, FORMA DE COMPROVAÇÃO, PERÍODO DE REFERÊNCIA E PONTUAÇÃO

Requisito		Pontuação	Forma de	Período de Referência	Tribunais
			Comprovação		
Art. 8°, I		<b>200 pontos</b> , considerando os processos baixados ou em	A comprovação	Serão considerados os dados	Todos.
DataJud,		tramitação desde 1º/1/2020 que estão inseridos no	será feita por	enviados ao DataJud até	
Resolução		DataJud:	intermédio do	31/8/2022, conforme Resolução	Os itens (c.7),
CNJ	n.	a) Erros relacionados aos processos (até 60 pontos):	envio dos dados	CNJ n. 331/2020 e conforme	(c.8), (c.9),
331/2020.		a.1) 100% dos registros com	do DataJud,	cronograma do anexo da Portaria	(c.10), (c.11),
		dadosBasicos.procEl e dadosBasicos.dscSistema	conforme	CNJ n. 160/2020.	(c.12), (c.13),
		preenchidos e válidos (10 pontos);	Resolução n.		(c.14) se
		a.2) 100% dos registros com códigos	331/2020.	Os prazos ficam assim fixados:	aplicam aos
		classeProcessual válidos e que sejam folha		a) para os Tribunais Superiores,	Tribunais de
		(último nível) (10 pontos);		até o dia 4/8/2022;	Justiça.
		a.3) mais de 98% dos registros com		b) para os Tribunais Regionais	
		tipoAssuntoProcessual.codigoNacional e/ou		Eleitorais e Militares: até o dia	O item (c.8)
		tipoAssuntoLocal.codigoPaiNacional válidos		5/8/2022;	se aplica aos
		que sejam folha (último nível) ou de nível 3 ou		c) para os Tribunais de Justiça,	Tribunais de
		mais (10 pontos);		exceto São Paulo: até o dia	Justiça,
		a.4) mais de 95% dos registros com		14/8/2022;	Tribunais
		tipoMovimentoNacional.codigoNacional e/ou		d) para os Tribunais Regionais	Regionais
		tipoMovimentoLocal.codigoPaiNacional		Federais: até o dia 17/8/2022;	Federais,
		preenchidos, válidos e em último nível (10		e) para os Tribunais Regionais do	Tribunais
		pontos);		Trabalho: até o dia 24/8/2022;	Regionais



Requisito	Pontuação	Forma de	Período de Referência	Tribunais
		Comprovação		
	a.5) 98% dos registros com presença de		f) para o Tribunal de Justiça do	Eleitorais,
	movimento		Estado de São Paulo: até o dia	Tribunais de
	(tipoMovimentoNacional.codigoNacional e/ou		30/8/2022.	Justiça
	tipoMovimentoLocal.codigoPaiNacional) que		Os tribunais que desejarem efetuar	Militar, STJ,
	indique o início do processo		carga diária, poderão fazê-la	TSE, STM.
	(recebimento/distribuição/recebimento da		durante o mês de agosto, dos dias	
	denúncia, etc.) (10 pontos);		1 a 31, mediante prévia	O item (c.9)
	a.6) mais de 90% dos registros com movimentos		comunicação ao CNJ.	se aplica aos
	que possuam complementos tabelados com os		De forma a garantir o mesmo	Tribunais de
	campos movimentoNacional.complemento e/ou		período de referência para todos	Justiça e
	movimentoLocal.complemento preenchidos e		os tribunais, serão considerados os	Tribunais
	em formato válido, no padrão do modelo XSD		movimentos processuais com data	Regionais
	(10 pontos).		até 31/7/2022.	Federais.
	Para os itens (a.2), (a.3) e (a.4), poderão ser		Todos os critérios do Eixo da	
	considerados válidos as classes, os assuntos ou os		Produtividade e do Eixo Dados e	
	movimentos que se enquadrem nas regras de exceção da		Tecnologia que utilizem o	
	parametrização, listadas no site		DataJud utilizarão a mesma data-	
	https://www.cnj.jus.br/sistemas/datajud.		base de cálculo definida neste	
	b) validação dos campos relativos às partes (até 40		requisito.	
	pontos);			
	b.1) mais de 98% dos campos			
	Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos			
	e em formato válido, em pessoa do polo ativo E			



Requisito	Pontuação	Forma de	Período de Referência	Tribunais
		Comprovação		
	PoloProcessual.polo, tipo igual AT: polo ativo			
	preenchido (20 pontos);			
	b.2) mais de 98% dos campos			
	Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos			
	e em formato válido, em pessoa do polo passivo			
	PoloProcessual.polo, tipo igual PA: polo passivo			
	preenchido (20 pontos);			
	Para o item (b.2) são excluídos do cômputo os processos			
	que não pertencem às classes das variáveis de casos			
	novos, as classes de habeas corpus, de mandados de			
	segurança, os registros de candidatura, prestação de			
	contas, as classes 1417, 1682, 11530, 12560, 12561,			
	12193, 12377, 11532, 11548, 12557, 12633, 12631,			
	11546, além de outras classes que poderão ser			
	desconsideradas a critério da comissão avaliadora. Para			
	o item (b) somente serão considerados os processos			
	ingressados a partir de 2019.			
	No campo Pessoa.numeroDocumentoPrincipal, são			
	considerados os números de CPF ou CNPJ.			
	c) Validação de campos de tópicos específicos (100			
	pontos):			



Requisito	Pontuação	Forma de	Período de Referência	Tribunais
•		Comprovação		
	c.1) mais de 95% dos movimentos de audiência			
	(970 ou filhos) com complemento preenchido em			
	formato válido (10 pontos);			
	c.2) mais de 98% dos movimentos de remessa			
	(123 ou 982) com complemento preenchido em			
	formato válido (10 pontos);			
	c.3) mais de 95% dos movimentos 14739			
	(Evolução da Classe Processual), 14738			
	(Retificação de Classe Processual), 10966			
	(Mudança de Classe Processual), com			
	complemento preenchido em formato válido e			
	com identificação das classes que estejam de			
	acordo com as TPUs (10 pontos);			
	c.4) mais de 95% dos movimentos de suspensão			
	por recurso extraordinário com repercussão geral			
	(265) ou por recurso especial repetitivo (11975)			
	ou por recurso de revista repetitivo (14973) ou			
	por incidente de resolução de demandas			
	repetitivas (12098) ou por incidente de assunção			
	de competência – IAC (14968) ou por decisão do			
	Presidente do STF - SIRDR (12100) ou por			
	decisão do Presidente do STJ – SIRDR (12099)			
	ou por Decisão do Presidente do TST - SIRDR			
	(14972), com complemento preenchido em			
	formato válido, e de acordo com os números dos			



Requisito	Pontuação	Forma de	Período de Referência	Tribunais
requisito	Tontuuçuo	Comprovação	Terrodo de Mererened	Tibulidis
	temas existentes no BNP (ou BNPR), instituído	1 3		
	pela Resolução CNJ n. 444/2022 (10 pontos);			
	c.5) mais de 98% dos processos com movimento			
	de julgamento ou baixa definitiva em casos que			
	não estejam suspensos/sobrestados/arquivados			
	provisoriamente (ou seja, o processo foi			
	suspenso ou arquivado provisoriamente e não			
	recebeu movimento de levantamento de			
	suspensão/sobrestamento ou desarquivamento			
	antes do julgamento/baixa) (10 pontos);			
	c.6) mais de 98% dos processos com mudança de			
	classe na capa do processo do DataJud, que			
	tenham registrado um dos movimentos 14739			
	(Evolução da Classe Processual), 14738			
	(Retificação de Classe Processual), 10966			
	(Mudança de Classe Processual) (10 pontos).			
	c.7) mais de 95% dos movimentos de medidas			
	protetivas de urgência (11423, 11424, 11425,			
	11426, 12479, 12476) com complemento			
	tabelado preenchido em formato válido (5			
	pontos);			
	c.8) mais de 98% de ações penais com			
	movimento de recebimento de denúncia (5			
	pontos);			



Requisito	Pontuação	Forma de	Período de Referência	Tribunais
		Comprovação		
	c.9) mais de 95% dos movimentos de Realização			
	de Procedimento Restaurativo (movimento			
	12759) com complemento preenchido e válido (5			
	pontos).			
	c.10) mais de 95% das ações penais de			
	competência do júri (classe 282) que tenham			
	assuntos das hierarquias 9635 ou 3369 (5			
	pontos);			
	c.11) mais de 95% dos movimentos de sessão do			
	tribunal do júri (movimento 313) com			
	complemento preenchido e válido (5 pontos);			
	c.12) mais de 95% das ações penais de			
	competência do júri (classe 282) com			
	informações da vítima (5 pontos);			
	c.13) mais de 95% das ações penais de			
	competência do júri (classe 282) com			
	informações do polo passivo (5 pontos);			
	c.14) mais de 20% das ações penais de			
	competência do júri (classe 282) com movimento			
	de sessão do júri ou de			
	procedência/improcedência (5 pontos).			
	Para os itens listados em (c), não receberão			
	pontos os tribunais que não tiverem os			



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
	movimentos/classes/assuntos informados no respectivo subitem de avaliação.			

Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de	Tribunais
			Referência	
Art. 8°, II	Até 80 pontos, de acordo com a consistência da	Pelo CNJ, com base nos	a) para o sistema	Todos.
Qualidade do	informação prestada, considerando o comparativo da	dados existentes nos	Justiça em Números	
DataJud em	informação no sistema Justiça em Números (JN) em	sistemas Justiça em	(Anexo I, Res. nº	Os itens (a.3),
relação ao	relação aos valores calculados pelo CNJ com o	Números e DataJud,	76/2009), os dados	(b.3), (c.3) e
Justiça em	DataJud:	disponibilizado no Painel	enviados até	(d.3) não se
números,	a) nas variáveis de casos novos (20 pontos):	de Estatísticas do Poder	31/8/2022, referentes	aplicam aos
Anexo I,	a.1) menos de 10% de diferença em casos novos	Judiciário	ao ano de 2021;	Tribunais de
Resolução	de conhecimento de primeiro grau e Juizados	https://www.cnj.jus.br/dat		Justiça Militar.
CNJ n.	Especiais (CnC <sub>1°</sub> , CnC <sub>Je</sub> ) (5 pontos);	ajud/painel-estatistica.	b) para o DataJud,	
76/2009.	a.2) menos de 10% de diferença em casos novos		serão considerados os	Os itens (a.4),
	de segundo grau e Turmas Recursais (Cn2°, Cn <sub>Tr</sub> )		dados do Painel de	(b.4), (c.4) e
	(5 pontos);		Estatísticas do Poder	(d.4) não se
	a.3) menos de 10% de diferença em casos novos		Judiciário	aplica à Justiça
	de execução de títulos executivos extrajudiciais		https://www.cnj.jus.br	Eleitoral.
	(CnExtFisc <sub>1°</sub> , CnExtNFisc <sub>1°</sub> , CnExt <sub>Je</sub> , CnExt <sub>1°</sub> ) (5		/datajud/painel-	
	pontos);		<u>estatistica</u> referentes	Os itens (a.5),
			ao ano de 2021.	(b.5), (c.5) e
				(d.5) serão



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
	a.4) menos de 10% de diferença em execuções		Iterer ched	verificados
	judiciais não criminais iniciadas (ExeJudNcrim <sub>1°</sub> )			apenas para os
	(5 pontos);			Tribunais
	a.5) para os tribunais superiores, menos de 10%			Superiores.
	de diferença no total casos novos (CnO, CnR) (20			1
	pontos);			
	b) nas variáveis de Processos Baixados (20 pontos):			
	b.1) menos de 10% de diferença em total de			
	processos baixados de conhecimento de primeiro			
	grau e Juizados Especiais (TBaixC <sub>1°</sub> , TBaixC <sub>Je</sub> ) (5			
	pontos);			
	b.2) menos de 10% de diferença em total de			
	processos baixados de segundo grau e Turmas			
	Recursais (TBaix <sub>2°</sub> , TBaix <sub>Tr</sub> ) (5 pontos);			
	b.3) menos de 10% de diferença em total de			
	processos baixados de execução de títulos			
	executivos extrajudiciais (TBaixExtFisc <sub>1°</sub> ,			
	TBaixExtNFisc <sub>1°</sub> , TBaixExt <sub>Je</sub> , TBaixExt <sub>1°</sub> ) (5			
	pontos);			
	b.4) menos de 10% de diferença em Total de			
	Processos Baixados de Execução Judicial não			
	Criminal (TBaixJudNcrim <sub>1°</sub> ) (5 pontos);			



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
	b.5) para os tribunais superiores, menos de 10% de diferença no total processos baixados (TBaix) (20 pontos);			
	c) nas variáveis de casos pendentes (20 pontos):     c.1) menos de 10% de diferença em total de casos pendentes de conhecimento de primeiro grau e juizados Especiais (CpC <sub>1°</sub> , CpC <sub>Je</sub> ) (5 pontos);     c.2) menos de 10% de diferença em total de casos pendentes de segundo grau e Turmas Recursais (Cp <sub>2°</sub> , Cp <sub>Tr</sub> ) (5 pontos);     c.3) menos de 10% de diferença em total de casos pendentes de execução de títulos executivos extrajudiciais (CpExtFisc <sub>1°</sub> , CpNFisc <sub>1°</sub> , CpExt <sub>Je</sub> , CpExt <sub>1°</sub> ) (5 pontos);     c.4) menos de 10% de diferença em total de casos pendentes de execução judicial não criminal (ExeJudPNcrim <sub>1°</sub> ) (5 pontos);     c.5) para os tribunais superiores, menos de 10% de diferença nos casos pendentes (CP) (20 pontos);			



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de	Tribunais
			Referência	
	d) nas variáveis de sentenças e decisões terminativas de processo (20 pontos):  d.1) menos de 10% de diferença em sentenças de conhecimento de primeiro grau e Juizados Especiais (SentC <sub>1°</sub> , SentC <sub>Je</sub> ) (5 pontos); d.2) menos de 10% de diferença em decisões terminativas de processo de segundo grau e Turmas Recursais (Dec <sub>2°</sub> , Dec <sub>Tr</sub> ) (5 pontos); d.3) menos de 10% de diferença em sentenças de execução de títulos executivos extrajudiciais (SentExtFisc <sub>1°</sub> , SentExtNFisc <sub>1°</sub> , SentExt <sub>Je</sub> , SentExt <sub>Je</sub> ) (5 pontos); d.4) menos de 10% de diferença em sentenças de execução judicial não criminal (SentJudNcrim <sub>1°</sub> ) (5 pontos); d.5) para os tribunais superiores, menos de 10% de diferença no total de decisões terminativas de processo (Dec) (20 pontos).			
Art. 8°, III	Até 70 pontos, considerando o cadastro de unidades		Será verificada a	Todos.
Módulo de	judiciárias ativas, da seguinte forma:	dados existentes nos	situação das unidades	
Produtividade	a) 100% das unidades judiciárias ativas com o campo		judiciárias cadastradas	ļ
Mensal,	"Tipo de Unidade" preenchido (10 pontos);	Produtividade Mensal.	no Módulo de	



Dogwieite		Dontro a ~ a	Farma da Cammaya aão	Dania da	Tuibunaia
Requisito		Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Resolução	II,	b) 100% das unidades judiciárias ativas com o campo "Classificação da unidade" preenchido (10 pontos); c) 100% das unidades judiciárias ativas com o campo "telefone" preenchido e em formato válido (inclusive números inválidos preenchidos como (000)0000-0000 ou (999)9999-9999, por exemplo) (10 pontos); d) 100% das unidades judiciárias ativas com os campos "endereço" e "CEP" preenchidos (10 pontos); e) 100% das unidades judiciárias ativas com o campo "e-mail" preenchido e em formato válido (10 pontos); f) 100% das unidades judiciárias ativas com o campo "Código da Unidade de Origem (OOOO)" preenchido e em formato válido (10 pontos); g) 100% das unidades judiciárias ativas com os campos "latitude" e "longitude" preenchidos e em formato válido, dentro das coordenadas do Brasil (10 pontos).		Produtividade Mensal em 31/8/2022.	
Art. 8°, IV Qualidade o DataJud n informações de Enfrentamen o à Violêno Doméstica	as nt cia	Até 40 pontos, de acordo com a consistência da informação prestada, considerando o comparativo da informação dos sistemas "Justiça em Números – Módulo Res. CNJ n. 254" em relação aos valores calculados pelo CNJ com o DataJud:  a) menos de 10% de diferença nos casos novos de violência doméstica em 2021 (5 pontos);	dados existentes nos sistemas Justiça em Números e DataJud.	Serão considerados:  a) para os dados do sistema Justiça em Números, os dados enviados até 18/4/2022, referentes ao ano-base de 2021;	Tribunais de Justiça



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Familiar contra as Mulheres, Resolução CNJ n. 254/2018.	b) menos de 10% de diferença nos casos novos de feminicídio em 2021 (5 pontos); c) menos de 10% de diferença nos processos baixados de violência doméstica em 2021 (5 pontos); d) menos de 10% de diferença nos processos baixados de feminicídio em 2021 (5 pontos); e) menos de 10% de diferença nas sentenças ou decisões terminativas de processo de violência doméstica em 2021 (5 pontos); f) menos de 10% de diferença nas sentenças ou decisões terminativas de processo de feminicídio em 2021 (5 pontos); g) menos de 10% de diferença nas medidas protetivas de urgência da Lei Maria da Penha concedidas em 2021 (10 pontos).	Judiciário, <a href="https://www.cnj.jus.br/dat-ajud/painel-estatistica">https://www.cnj.jus.br/dat-ajud/painel-estatistica</a> .  Para o item (g), serão consideradas as decisões	b) para o DataJud, as informações enviadas até 31/8/2022, referentes ao ano-base 2021.	
Art. 8°, V Sentenças de adoção (SNA), Resolução CNJ n. 289/2019.	Até 30 pontos, de acordo com a consistência na informação prestada, considerando o comparativo entre o Sistema Nacional de Adoção (SNA) e o DataJud:  a) menos de 10% de diferença entre o número de processos de adoção distribuídos registrados no	A comprovação dos itens será feita pelo CNJ, considerando os dados existentes no SNA e no DataJud.  Serão computadas as adoções intuitu personae e apenas os processos do DataJud pertencentes ao	Serão considerados:  Os processos distribuídos e sentenciados de 1º/1/2022 a 31/7/2022 no SNA e no DataJud.	Tribunais de Justiça.



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de	Tribunais
	b) menos de 10% de diferença entre o número de sentenças de destituição registrados no Sistema Nacional de Adoção (SNA) e o número de sentenças existentes no DataJud, em processos das classes "1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar" e "1426 - Perda ou Suspensão do Poder Familiar" (10 pontos); c) menos de 10% de diferença entre o número de processos de habilitação para adoção distribuídos registrados no Sistema Nacional de Adoção (SNA) e o número de processos de habilitação para adoção distribuídos registrados no DataJud, em processos da classe "10933 - Habilitação para Adoção" (10 pontos).	grau G1. Serão excluídos os processos que contenham o assunto 7671 Adoção de Maior, desde que o processo não contenha também pelo menos um dos assuntos: 9975 Adoção de Adolescente, 9974 Adoção de Criança, 9972 Adoção Internacional e 9973 Adoção Nacional.  Para as variáveis de processos distribuídos e processos julgados do DataJud, será considerada a parametrização do Painel de Estatísticas do Poder Judiciário, https://www.cnj.jus.br/datajud/painel-estatistica.	Referência	



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de	Tribunais
-		2 3	Referência	
Art. 8°, VI	<b>30 pontos</b> , de acordo com os seguintes critérios	A comprovação será feita	Serão considerados os	Todos.
Saneamento	a) Dados Básicos (10 pontos):	por intermédio do envio	dados enviados ao	
do DataJud	a.1) todas as unidades judiciárias com 100% de	dos dados do DataJud e	DataJud até	
por Unidade	registros com códigos classeProcessual válidos	disponíveis no painel de	31/8/2022.	
Judiciária,	e que sejam folha (último nível);	saneamento por unidade		
Resolução	b) Assuntos (10 pontos):	judiciária,		
CNJ n.	b.1) a partir de 98% das unidades judiciárias	https://www.cnj.jus.br/dat		
331/2020.	possuem mais de 98% dos registros com	ajud/saneamento-		
	tipoAssuntoProcessual.codigoNacional e/ou	<u>unidades</u> .		
	tipoAssuntoLocal.codigoPaiNacional válidos			
	que sejam folha (último nível) ou de nível 3 ou			
	mais;			
	c) Partes (10 pontos):			
	c.1) a partir de 98% das unidades judiciárias			
	possuem mais de 98% dos campos			
	Pessoa.numeroDocumentoPrincipal			
	preenchidos e em formato válido, em pessoa do			
	polo ativo E PoloProcessual.polo, tipo igual AT:			
	polo ativo preenchido (5 pontos);			
	c.2) a partir de 98% das unidades judiciárias			
	possuem mais de 98% dos campos			
	Pessoa.numeroDocumentoPrincipal			
	preenchidos e em formato válido, em pessoa do			
	polo passivo PoloProcessual.polo, tipo igual			
	PA: polo passivo preenchido (5 pontos).			



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
	Para o item (c.2), são excluídos do cômputo os processos que não pertencem às classes das variáveis de casos novos, as classes de <i>habeas corpus</i> , de mandados de segurança, os registros de candidatura, prestação de contas, as classes 1417, 1682, 11530, 12560, 12561, 12193, 12377, 11532, 11548, 12557, 12633, 12631, 11546, além de outras classes que poderão ser desconsideradas a critério da comissão avaliadora. No campo Pessoa.numeroDocumentoPrincipal são considerados os números de CPF ou CNPJ.			
Art. 8°, VII Tramitar as ações judiciais de forma Eletrônica. Resolução CNJ n. 420/2021	Até 70 pontos, de acordo com o seguinte percentual de processos tramitando eletronicamente, calculado pela divisão do total de processos pendentes no DataJud, preenchido com o atributo dadosBasicos.procEl =1 em relação ao total de processos pendentes no DataJud: a) de 95,01% a 99,0% (50 pontos); b) Acima de 99,0% (70 pontos). Caso o atributo dadosBasicos.procEl não esteja preenchido, o processo será considerado como físico para fins de avaliação do requisito.	A comprovação será feita pelo CNJ, considerando os dados do DataJud e a parametrização da variável de Casos Pendentes do Painel de Estatísticas do Poder Judiciário, <a href="https://www.cnj.jus.br/datajud/painel-estatistica">https://www.cnj.jus.br/datajud/painel-estatistica</a> ".	Serão considerados os processos pendentes em 31/7/2022, conforme Painel de Estatísticas do Poder Judiciário https://www.cnj.jus.br/datajud/painel-estatistica.	Todos.



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de	Tribunais
•		, ,	Referência	
Art. 8°, VII	Até 50 pontos, de acordo com a seguinte classificação:	Pelo CNJ, com base no	Será considerada a	Todos.
Índice de	a) satisfatório, com pontuação entre 0,30 e 0,59 (20	indicador iGov-TIC-JUD	situação em	
Governança,	pontos);	constante no relatório de	30/9/2022.	
Gestão e	b) aprimorado, com pontuação entre 0,60 e 0,69 (30	governança publicado pelo		
Infraestrutura	pontos);	Comitê Nacional de		
em	c) aprimorado, com pontuação entre 0,70 e 0,79 (40	Gestão de Tecnologia da		
Tecnologia da	pontos);	Informação e		
Informação	d) excelência, com pontuação a partir de 0,80 (50	Comunicação do CNJ em		
(iGov-TIC-	pontos).	2022.		
JUD).				
Art. 8°, IX	Até 50 pontos, de acordo com a quantidade de		a) Serão consideradas	Todos.
Contribuir	aprovações resultantes do trabalho de revisão de	com os critérios da	as contribuições	
com a revisão	código-fonte das soluções Plataforma Digital do Poder	Portaria CNJ n. 131/2021;	realizadas entre	
de código-	Judiciário - PDPJ e Processo Judicial Eletrônico - PJe,		1°/9/2021 e 31/8/2022.	
fonte.	conforme estabelecido na Portaria CNJ nº 131/2021.	(b) Pelo CNJ, de acordo		
	a) 5 pontos por código-fonte aprovado, limitado ao total	com a portaria ou ofício de	b.1) Serão	
	de 50 pontos.	designação ou assinatura	consideradas as	
	OU	de Acordo de Cooperação	cessões e designações	
	b) 50 pontos para os tribunais que tenham		vigentes em 31/8/2022	
	designado/cedido ao CNJ, pelo período mínimo de 180	compromisso de proceder	b.2) São aceitos os	
	dias, um ou mais servidores(as) em regime de	com a cessão/designação	Acordos de	
	dedicação exclusiva para o desenvolvimento de	de servidores(as).	Cooperação Técnica	
	projetos da área de tecnologia da informação.		assinados até 30/6/2022.	



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
		Os Tribunais Regionais do Trabalho e os Tribunais		
		Regionais Eleitorais		
		poderão fazer indicação		
		direta ao CNJ,		
		independentemente da		
		indicação do CSJT e do		
		TSE, respectivamente.		
Art. 8°, X	Até 30 pontos, para os tribunais que tiverem maiores	Pelo CNJ, de acordo com	Será verificada a	Todos, exceto
Implantar o	proporções de unidades judiciárias de primeiro grau em		situação em	superiores.
Juízo 100%	funcionamento na modalidade juízo 100% digital, em		31/8/2022.	superiores.
Digital,	conformidade com a Resolução CNJ n. 345/2020.			
Resolução	a) de 50% a 65% das unidades judiciárias: 10 pontos;			
CNJ n.	b) de 65,01% a 80% das unidades judiciárias: 20			
345/2020.	pontos;			
	c) a partir de 80,01% das unidades judiciárias: 30			
	pontos.		G ( 101 1	m 1
Art. 8°, XI	Até 20 pontos, de acordo com a quantidade de Núcleos	Pelo CNJ, de acordo com	Será verificada a	′
Implantar	de Justiça 4.0 em funcionamento e em conformidade	os dados das unidades	situação em	superiores.
Núcleo de Justiça 4.0,	com a Resolução CNJ n. 385/2021, de acordo com o seguinte critério:	judiciárias de primeiro grau e unidades de apoio	31/8/2022.	
Justiça 4.0, Resolução	Cada núcleo instalado equivale a 10 pontos, limitado ao	direto, cadastradas no		
CNJ n.	total de 20 pontos.	Módulo de Produtividade		
385/2021.	total de 20 pontos.	Mensal.		



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
Art. 8°, XII Implantar o Balcão Virtual, Resolução CNJ n. 372/2021.	Até 20 pontos, de acordo com a existência de balcão virtual nas unidades judiciárias do tribunal, considerando:  a) Unidades judiciárias de primeiro grau: vara, juizado especial, turma recursal, auditoria militar, zona eleitoral, Cejusc; b) Unidades judiciárias de segundo grau ou em tribunais superiores: secretarias de órgãos fracionários (turmas, seções especializadas, tribunal pleno, etc.).	Por envio de documentação, via formulário eletrônico do <i>link</i> de acesso ao balcão virtual, que disponibilize, inclusive, acesso à plataforma de videoconferência.	Será verificada a situação em 31/8/2022.	
Art. 8°, XIII Implantar a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ) Resolução CNJ n. 335/2020.	Até 70 pontos, para os tribunais que tiverem todos os sistemas de tramitação processual eletrônica integrados à PDPJ, considerando, os sistemas ativos a partir de 30/6/2022.	A comprovação será feita pelo CNJ. Cada sistema processual eletrônico do Tribunal deverá estar integrado ao menos aos serviços estruturantes de single sign-on (SSO), notificações e marketplace.  Somente será considerado como integrado o sistema processual que tiver conexão em ambiente de		



Requisito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de	Tribunais
		produção aos três serviços estruturantes.  Os sistemas ativos são aqueles que, a partir de 30/6/2022, permanecerão recebendo novos processos.	Referência	
Art. 8°, XIV Implantar a Plataforma Codex Resolução CNJ n. 446/2022.	Até 80 pontos, considerando: a) possuir todos os sistemas de tramitação processual eletrônica integrados à plataforma Codex, considerando, os sistemas ativos a partir de 30/6/2022 (50 pontos). b) a proporção de sistemas processos eletrônicos em tramitação integrados à plataforma Codex, considerando os sistemas ativos a partir de 30/6/2022 (30 pontos): a) De 5% a 20% dos processos eletrônicos pendentes (em tramitação) integrados: 10 pontos; b) De 20,01% a 50% dos processos eletrônicos pendentes (em tramitação) integrados: 20 pontos;	plataforma Codex e do número de processos eletrônicos pendentes (em tramitação) extraídos do DataJud.  São considerados como sistemas integrados aqueles tiverem o extrator da plataforma Codex instalado em ambiente de	nos dados enviados ao	Todos.



Requ	isito	Pontuação	Forma de Comprovação	Período de Referência	Tribunais
		c) Acima de 50% dos processos eletrônicos pendentes (em tramitação) integrados: 30 pontos.			

Pontuação máxima no Eixo dos Dados e Tecnologia: 840 pontos.